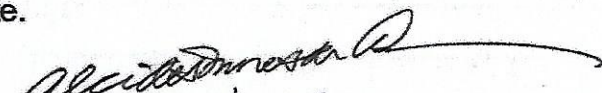
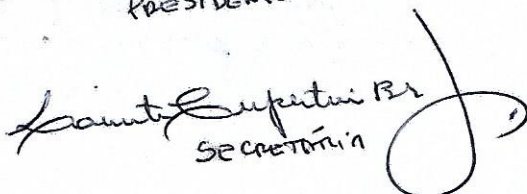


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2022, a Comissão Disciplinar da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, em sessão virtual realizada através da plataforma Zoom, reuniu-se para o julgamento do Processo 001/2022, no qual estava indiciando o atleta Senhor Newton Álvares Breide, denunciado pela Procuradoria da Comissão Disciplinar por infração aos artigos 258, 258-B e 258-C do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Estiveram presentes na sessão de julgamento os Auditores Alcides Nunes da Costa Filho, Presidente, Paulo Cesar Treuffar Alves, Relator, Roberto Flammarion Pinto de Campos e Walter Luiz da Silva Muniz. O Auditor José Caula comunicou antecipadamente a sua ausência por motivo de saúde. Pela Procuradoria da Comissão estava presente o Procurador Iuri Francescutti. O denunciado se fez representar pelo Advogado Raimundo da Costa Santos Neto, devidamente credenciado. A sessão foi aberta pelo Presidente da Comissão Disciplinar às 16 horas e trinta e cinco minutos. Após cumprimentar os presentes, o Presidente passou a Palavra ao Auditor Relator Paulo Cesar Treuffar Alves, que leu a denúncia e apresentou o seu relatório. Em seguida, o Presidente mencionou que embora o Ilustre Advogado do denunciado tivesse apresentado sua defesa por escrito e que a mesma constava dos autos, indagou se ele desejava fazer a sustentação oral. E assim foi feito. Finda a defesa oral, o Presidente indagou se todos estavam devidamente esclarecidos e não havendo nenhuma manifestação, passou a palavra para o Auditor Relator que proferiu o seu voto nos seguintes termos: *"Com fundamento nas razões apresentadas, voto no sentido de acolher a preliminar prejudicial de mérito arguida pelo denunciado Newton Álvares Breide, e reconhecer a incidência do prazo prescricional previsto no art. 165-A do BBJD, restando prescrita a pretensão punitiva disciplinar da Procuradoria, o que enseja a extinção do feito e o seu conseqüente arquivamento"*. Em seguida, foi dada a palavra aos demais Auditores, que, por unanimidade, seguiram o voto do Auditor Relator. Nos termos do voto do Relator foi proclamado o resultado do julgamento. Encerrando a sessão, o Auditor Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou à Secretária da Comissão que lavrasse a presente Ata da sessão virtual Zoom, que vai assinada por mim, Laurete Cupertino Bispo, e pelo Auditor Presidente.


ALCIDES NUNES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE


LAURETE CUPERTINO BISPO
SECRETARIA